

Publicado no D.O.E. edição do dia 11/02/09

Prazo para apresentação de DEFESA de 15 DIAS, até 26/02/09.

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 2476/08 – (Prestação de Contas) – FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO, ex-Prefeito do Município de **SANTA CRUZ**;

PROC. TC 2325/08 – (Prestação de Contas) – JOSINALDO VIEIRA DA COSTA e JOÃO DE MELO ARAÚJO, respectivamente, ex-Prefeito e Contador do Município de **CUBATI**;

PROC. TC 2583/08 – (Prestação de Contas) – NAILSON RODRIGUES RAMALHO, ex-Prefeito do Município de **IBIARA**;

PROC. TC 2453/08 – (Prestação de Contas) – VALCENY HERMÍNIO DE ANDRADE, ex-Prefeito do Município de **SANTARÉM**;

PROC. TC 1518/08 – (Prestação de Contas) – JACIEL VIEIRA DA SILVA, ex-Presidente da Câmara Municipal de **SERTÃOZINHO**;

PROC. TC 2269/06 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – JOSÉ MUNIZ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal do **CONDE**;

PROC. TC 2475/08 – (Prestação de Contas) – FRANCISCO BATISTA DE LIMA, ex-Presidente da Câmara Municipal de **BOM SUCESSO**;

PROC. TC 9371/08 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR, Prefeito do Município de **LUCENA**;

PROC. TC 3248/08 – (Recurso de Revisão) – DEOCLÉCIO MOURA FILHO, Prefeito do Município de **TAPEROÁ**;

PROC. TC 9370/08 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – EDVARDO HERCULANO DE LIMA, Prefeito do Município de **LAGOA SECA**;

PROC. TC 9361/08 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, ex-Prefeito do Município de **LIVRAMENTO**;

PROC. TC 6178/07 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – LUIZ JOSÉ MAMEDE DE LIMA, ex-Prefeito do Município de **SERRA BRANCA**;

PROC. TC 2343/06 – (Prestação de Contas) – CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO, ex-Gestor da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema – **URBEMA**;

PROC. TC 2151/07 – (Prestação de Contas) – CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO, ex-Gestor da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema – **URBEMA**;

PROC. TC 2193/07 – (Prestação de Contas) – JOÃO BATISTA DIAS, Prefeito do Município de **CALDAS BRANDÃO**;

PROC. TC 2535/07 – (Prestação de Contas) – GICELE FERNANDES MARTINS DANTAS e JOÃO DE MELO ARAÚJO, respectivamente, ex-Gestora e Contador do Fundo Municipal de Saúde de **CUBATI**;

PROC. TC 2305/07 – (Prestação de Contas) – ANTÔNIO MARCOS SOARES DA SILVA e TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, respectivamente, ex-Gestor do Instituto de Previdência e Prefeito do Município de **CAMPO DE SANTANA**;

PROC. TC 1771/05 – (Prestação de Contas) – JOSÉ ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, Presidente da Fundação Espaço Cultural – **FUNESC**;

PROC. TC 2334/06 – (Prestação de Contas) – JOZIMAR ALVES ROCHA, ex-Prefeito do Município de **BONITO DE SANTA FÉ**;

PROC. TC 3017/03 – (Inexigibilidade de Licitação) – JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS, EFRAIM MORAIS FILHO, JOSÉ ALVES CAMPOS, GEORGE VENTURA MORAIS, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, DANIEL MACIEL MENEZES SILVA, respectivamente, ex-Secretário de Saúde do Estado da Paraíba e Advogados;

PROC. TC 6032/04 – (Prestação de Contas) – TERESINHA MOURA DE MOURA, ex-Gestora do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de **RIACHÃO**;

PROC. TC 2213/06 – (Prestação de Contas) – LÚCIA HELENA BARROS ROCHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de **PILÕES**;

PROC. TC 1261/04 – (Prestação de Contas) – JOSÉ CARLOS GUEDES, ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de **ALAGOINHA**;

PROC. TC 5024/07 – (Prestação de Contas) – JOSÉ CARLOS GUEDES, ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de **ALAGOINHA**;

PROC. TC 1991/08 – (Prestação de Contas) – MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JÚNIOR, Secretário de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental – **SEAAG**;

PROC. TC 5414/03 – (Denúncia) – DENIS ALBUQUERQUE DA COSTA e VILSON LACERDA BRASILEIRO, respectivamente, ex-Prefeito do Município de **PASSAGEM** e Advogado;

PROC. TC 3660/07 – (Denúncia) – ALEXANDRE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**;

PROC. TC 4356/08 – (Denúncia) – GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA e HARRISON ALEXANDRE TARGINO, respectivamente, Secretário Estadual de Administração e Procurador-Geral do Estado;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 10 de fevereiro de 2009.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.